



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

DISPÕE sobre a autorização para instalação de câmeras de segurança em vias públicas no Município de Diadema por munícipes organizados, vinculados ao Programa Vizinhança Solidária da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ou a programa equivalente da Guarda Municipal de Diadema, permite parcerias com empresas privadas, e dá outras providências.

O Vereador Angelo Paulino da Silva (Cabo Angelo), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o art. 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação da Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de câmeras de segurança em vias públicas no Município de Diadema por grupos de munícipes organizados, desde que devidamente vinculados ao Programa “Vizinhança Solidária” da Polícia Militar do Estado de São Paulo ou a programa equivalente da Guarda Civil Municipal de Diadema.

Art. 2º. A instalação das câmeras poderá ser realizada em parceria com empresas privadas, que poderão custear os equipamentos e sua manutenção mediante a veiculação de propaganda, desde que observados os seguintes requisitos:

I. Autorização prévia da Prefeitura, que definirá os locais de instalação, as especificações técnicas dos equipamentos e as diretrizes para a veiculação de propaganda;

II. Respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), garantindo que as imagens captadas sejam utilizadas exclusivamente para fins de segurança pública;

III. Sinalização clara dos locais onde as câmeras estão instaladas, informando à população sobre a existência de gravação;

IV. Integração com os órgãos de segurança pública, permitindo o compartilhamento das imagens com a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Guarda Municipal de Diadema, quando necessário;

V. Proibição de captação de imagens em áreas privadas, como o interior de residências, quintais e janelas, resguardando o direito à privacidade dos cidadãos;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

VI. Veiculação de propaganda: as empresas parceiras poderão veicular propaganda nos postes ou estruturas de instalação das câmeras, desde que a publicidade seja discreta, não cause poluição visual e esteja em conformidade com as normas municipais de publicidade.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá fornecer suporte técnico e logístico para a instalação e manutenção das câmeras, por meio de parcerias com os munícipes organizados e empresas privadas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
ANGELO PAULINO DA SILVA
CPF: ***.416.608-**
Data: 05/02/2025 13:27:34 -03:00



Vereador Angelo Paulino da Silva
(CABO ANGELO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é um direito fundamental e um dever do Estado, mas também é uma responsabilidade compartilhada com a sociedade. No Município de Diadema, programas como o Vizinhança Solidária, desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, têm demonstrado eficácia no fortalecimento da segurança comunitária, promovendo a integração entre os moradores e os órgãos de segurança.

A instalação de câmeras de segurança em vias públicas, quando realizada de forma organizada e regulamentada, pode ser uma ferramenta poderosa para a prevenção e o combate à criminalidade. Além disso, a presença de câmeras inibe a ação de criminosos e contribui para a sensação de segurança dos cidadãos.

A possibilidade de parcerias com empresas privadas viabiliza a instalação e manutenção dos equipamentos sem sobrecarregar os cofres públicos, ao mesmo tempo em que permite a veiculação de propaganda discreta e regulamentada, gerando benefícios para todos os envolvidos.

No entanto, é fundamental que essa prática seja realizada com transparência e respeito à privacidade dos indivíduos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Código Civil. A vinculação dos munícipes ao Programa Vizinhança Solidária ou a um programa equivalente da Guarda Municipal garante que a iniciativa esteja alinhada com as diretrizes dos órgãos de segurança, evitando abusos e garantindo o uso adequado das imagens.

Este Projeto de Lei visa, portanto, criar um marco legal que permita aos cidadãos e à iniciativa privada contribuírem ativamente para a segurança de seus bairros, em parceria com o Poder Público, promovendo uma sociedade mais segura e colaborativa.

Considerações Finais:

Este Projeto de Lei busca equilibrar a necessidade de segurança pública com o respeito à privacidade e à legislação vigente. Ao vincular a instalação de câmeras a programas como o Vizinhança Solidária e permitir parcerias com empresas privadas, garante-se que a iniciativa seja supervisionada, sustentável e integrada às ações dos órgãos de segurança, maximizando seus benefícios para a comunidade.

Diadema, 29 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
ANGELO PAULINO DA SILVA
CPF: ***.416.608-***
Data: 05/02/2025 13:27:06 -03:00



Vereador Angelo Paulino da Silva
(CABO ANGELO)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 75VYG-C3RD5-VCUFW-CJZE9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF ***.416.608-**) em 05/02/2025 13:27
- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF ***.416.608-**) em 05/02/2025 13:27

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/75VYG-C3RD5-VCUFW-CJZE9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>